



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 18.175/2022

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

De conformidade com o Artigo 5º, da Lei Municipal nº. 819/1967, de 27 de dezembro de 1967.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL CULTURA, órgão de caráter consultivo e de planejamento, cuja Presidência será exercida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, os seguintes membros titulares:

- 1 – Jetro Franca de Souza
- 2 – Álvaro Floriam Gebrael Bellaz
- 3 – José Geraldo Finatti Parduci
- 4 – Edson de Azevedo Junior
- 5 – Juarez de Oliveira
- 6 – Alberto Giovanetti Filho
- 7 – Reinaldo Martin Camargo
- 8 – Valter José Consorte
- 9 – Tânia Cristina Ferreira
- 10 – Bárbara Cristina Alves de Melo
- 11 – Melise Cristina scomparim
- 12 – Karin Graziela Assumpção

Artigo 2º - Nomear, para integrar as Comissões, conforme dispõe o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 819/1967, os seguintes membros titulares:

a) – COMISSÃO DE LITERATURA E BIBLIOTECA:

Alberto Giovanetti Filho

Juarez de Oliveira



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

b) – COMISSÃO DE MÚSICA E DANÇA:

Álvaro Floriam Gebraiel Bellaz

José Geraldo Finatti Parduci

c) – COMISSÃO DE TEATRO:

Edson de Azevedo Junior

Karin Graziela Assumpção

Tânia Cristina Ferreira

d) – COMISSÃO DE MUSEU:

Reinaldo Martin Camargo

Karin Graziela Assumpção

e) – COMISSÃO DE CINEMA:

Álvaro Floriam Gebraiel Bellaz

Edson de Azevedo Junior

f) – COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

Edson de Azevedo Junior

Melise Cristina Scomparim

Artigo 2º - Os serviços prestados pelo Conselho Municipal de Cultura e pelas Comissões, serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 31 de Março de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO